

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Coordenadoria de Licitação e Contratos

RELAT-CLCONT - 262021 (relativo ao Processo 47572021) Código de validação: 939E048892

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

PROCESSO Nº 4757/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS DA COMARCA DE CAXIAS

Senhor Presidente,

- 1. Conforme consta na Ata do Pregão Eletrônico nº 19/2021, movimentação DIGIDOC Id 3957184, aos 21 dias do mês de maio do ano 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), reuniram-se em Sessão Pública, através do portal de compras do Governo Federal COMPRASNET, este Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria GP nº 1349/2021, expedida pelo Des. Presidente deste Tribunal para prática dos atos inerentes ao procedimento licitatório nº 19/2021 na modalidade Pregão Eletrônico.
- 2. O presente certame teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, quando necessário, dos aparelhos de ares-condicionados (tipo de janela e tipo split), composto de unidade condensadora e evaporadora, com potências variáveis de 9.000 btus a 60.000 btus, da Comarca de Caxias, incluindo revisão, testes de equipamentos, todos os materiais necessários para a manutenção, deslocamentos e mão-de-obra, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência Anexo VII do Edital. Movimentação DIGIDOC Id 3909715.
- 3. Participaram da Sessão Pública as empresas relacionadas no extrato da competição, conforme movimentação DIGIDOC nº 3936906.
- 4. A fase de lances foi aberta às 10h20min e encerrada por volta das 10h50min. Encerrada a fase de lances procedeu-se a convocação da(s) empresa(s) que ofertou(m) o menor preço para o(s) item(s)/grupo(s) objeto(s) deste pregão a fim de apresentar sua proposta final ajustada, conforme subitem 5.1.5 do instrumento convocatório.
- 5. A(s) proposta(s) for(am) analisada(s), sendo que, ao final, obteve-se o seguinte



1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Coordenadoria de Licitação e Contratos

resultado:

- a. **Grupo/Lote 01** Aceito para Empresa TOP ARCONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 07.111.745/0001-77, pelo(s) valor(s) ofertado(s) em sessão e registrado(s) na proposta. Movimentação(s) DIGIDOC nº 3936959.
- 6. Às 15h01min do dia 28 de maio de 2021 os licitantes foram informados da abertura do prazo final para registro de intenção de recursos. Prazo: até 15h31min do dia 28 de maio de 2021. Houve registro de intenção de recurso, conforme movimentação DIGIDOC Id 3957184 ATA DE SESSÃO:
 - Registro de Intenção de recurso **Grupo/Lote 01** Fornecedor: J J REFRIGERACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.441.026/0001-17 rejeitada pelo Pregoeiro pelos motivos registrados em Ata de Sessão.
 - Registro de Intenção de recurso **Grupo/Lote 01** Fornecedor: 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.431.758/0001-40 aceita pelo Pregoeiro com observações registradas em Ata de Sessão.
- 7. Destaco que a Empresa 3I COMERCIO E SERVICOS não apresentou as razões do recurso no prazo, sendo desnecessária a apresentação de contrarrazões, decisão do pregoeiro e decisão da autoridade competente, possibilitando assim a Adjudicação do objeto à Empresa declarada vencedora do certame TOP ARCONDICIONADO LTDA.
- 8. Às 17h28min do dia 28 de maio de 2021 a sessão foi declarada encerrada.
- 9. Em obediência ao Acórdão TCU nº 2.296/2012 foi realizado a pesquisa da idoneidade da(s) licitante(s) no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensa CEIS, do Portal da Transparência do Governo Federal, movimentação(s) DIGIDOC nº 3936960 constatando-se que a(s) CLASSIFICADA(S) **não** apresenta(m) restrições. Litteris:

"Acórdão 2296/2012 — Plenário "9.2.12. atualize o normativo referente a licitações e contratos, prevendo a verificação, durante a fase de habilitação das empresas, da existência de registros impeditivos da contratação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf); no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), da Controladoria-Geral da União (CGU); e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em obediência à Lei nº 8.666/93, art. 97, e à jurisprudência deste Tribunal no Acórdão 1.793/2011, do Plenário (item





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Coordenadoria de Licitação e Contratos

9.5.1.5);"

10. Por todo o exposto, remetem-se os presentes autos a Vossa Excelência, para fins de **HOMOLOGAÇÃO**

do presente certame à(s) Empresa(s) abaixo, pelo(s) valor(s) unitário(s). Na oportunidade, também apresento o quadro síntese da diferença entre o valor de referência e o valor final da proposta, observando-se, o percentual de redução conseguido para este Egrégio Tribunal.

Adjudicatária	Grupo(s)/Item(s)	Valor Estimado	Valor Adjudicado	Redução
TOP ARCONDICIONADO LTDA	Grupo/Lote 01	R\$ 22.813,13	R\$ 8.165,31	64,20%

À Diretoria-Geral para homologação.

Respeitosamente,

ANDRE DE SOUSA MORENO

Pregoeiro Oficial Coordenadoria de Licitação e Contratos Matrícula 106567

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/06/2021 09:07 (ANDRE DE SOUSA MORENO)

